Data da Publicação: 13/02/2025 **Edição do Diário:** Edição Nº 1845 **Identificador do Ato:** #06342

EXTRATO DO CONTRATO 002/2025.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 002/2025.

Publicado erroneamente na Edição do Diário O?cial do Município de Deodápolis nº 1843 de 11 de fevereiro de 2025, página 8.

Onde se lê:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As receitas decorrentes da presente contratação serão creditadas na Conta Corrente nº 20009 - em nome da Prefeitura Municipal de Deodápolis, Conta Movimento, Agencia 2024 - 9 do Banco do Brasil.

Leia-se:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As receitas decorrentes da presente contratação serão creditadas na Agencia 2024-9, Conta Corrente nº 20009-3, Conta Movimento do Banco do Brasil em nome da Prefeitura Municipal de Deodápolis, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.903.176/0001-41.

.....

Portarias SEGAF/GABIP

Portarias SEGAF/GABIP

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 011/2025

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jaqueline Fachiano Lacerda, Secretária Municipal de Gestão administrativa e ?nanceira, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e ?scalizar a execução abaixo: Considerando o Processo Licitatório nº 6/2025, Inexigibilidade 1/2025 Ata de Registro de Preço 004/2025 , ?rmado junto com a empresa AURA CONNECT COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de Materiais Didáticos de Língua Inglesa para Alunos da Rede

Pública Municipal de Ensino do município.

Resolve: Art. 1º. Designar a servidora Rosilayne Pedroso Gonçalves Scarabelot , portador do CPF

..***-**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como Gestora; A servidora Arielli de Oliveira Farias,

portadora do CPF: ***.***.***-**, ocupante do cargo de Nutricionista como Fiscal Titular; A servidora Jaqueline

Ferreira Pinto, portadora do CPF: 701265851-72, ocupante do cargo de auxiliar administrativo Fiscal Suplente.

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo ?el cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução,

determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus

superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Veri?car se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e

quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato,

e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades

legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas ?scais relativas aos serviços prestados, antes do

encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuiçõ